

**LEI MUNICIPAL Nº 2976, DE 02/12/2002  
PROJETO DE LEI Nº 3149, DE 28/11/2002**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI  
MUNICIPAL Nº 2894/01 - PLANO PLURIANUAL - E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o item “004” no Anexo I do Plano Plurianual, da seguinte forma:

**Anexo I – Diretrizes e Programas da Administração**

**CÂMARA M. SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**004 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA  
MUNICIPAL  
\* PROCESSO LEGISLATIVO**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “4” no Anexo II do Plano Plurianual, da seguinte forma:

**ANEXO II – PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O  
QUADRIÊNIO**

**CÂMARA M. SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROGRAMA: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO: MANTER O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL.  
(...)**

<b>Ações Planejadas</b>	<b>Resultados Esperados – Meta 2002 a 2005</b>	<b>Custo (mil R\$)</b>
(...)	(...)	(...)
4 Aquisição de imóvel para construção da sede da Câmara Municipal	Aquisição/ compra de imóvel	100% 300,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Lei Municipal nº 2.848/01), visando a realização da aquisição do imóvel mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 28 de Novembro de 2002.

*AUTOR : EXECUTIVO MUNICIPAL*

**PRES. VER. ANTÔNIO PAVAN CAPATTI/ VICE-PRES. VER. HEBERT MUMIC  
FERREIRA/ SECRET. VER CLÁUDIO LUIZ DE PAULA**

**CONFERE COM O ORIGINAL  
ANTÔNIO PAVAN CAPATTI  
PRESIDENTE**